



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ABAIARA
Uma nova cidade, Uma nova historia

LEI MUNICIPAL Nº 413/2017

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ABAIARA, CEARÁ, CELEBRAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DE ABAIARA, CEARÁ E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Abaiara, Ceará, a celebrar convênio com a Associação de Agentes Comunitários de Saúde de Abaiara, Ceará, entidade de classe representativa.

Art. 2º O convênio a ser firmado, servirá, exclusivamente para o repasse gratificação criada pela Lei Municipal Nº 406/2017, concedida Aos Agentes Comunitários de Saúde, com vínculo empregatício com o Estado do Ceará, envolvidos diretamente no cumprimento das ações e metas da Atenção Básica, conforme Quadro de Metas constante no Anexo I da Lei Municipal Nº 406/2017 e, de igual sorte, para o repasse da gratificação natalina, nos mesmos percentuais fixados para os agentes municipais, conforme Lei Municipal Nº 406/2017.

Art. 3º Para cobrir as despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar e/ou abrir créditos adicionais suplementares, remanejar dotações existentes, no montante dos valores do repasse do incentivo financeiro para os Agentes Comunitários de Saúde.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA, CEARÁ, EM 25 de Abril de 2017.


Afonso Tavares Leite
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUN. DE ABAIARA
CNPJ: 07.411.531/0001-16
Afonso Tavares Leite
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ABAIARA
Uma nova cidade, Uma nova historia

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Abaiara, no uso de suas atribuições legais e nos termos definidos na Lei Orgânica Municipal, torna público achar-se afixada no Quadro de Editais da sede desta Prefeitura, a Lei nº 413/2017, de 25 de Abril de 2017, que **“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ABAIARA, CEARÁ, CELEBRAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DE ABAIARA, CEARÁ E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**,

Prefeitura Municipal de Abaiara/CE, 25 de Abril de 2017.


AFONSO TAVARES LEITE
Prefeito Municipal

PREFEITURAMUN. DE ABAIARA
CNP J: 07.411.531/0001-16
Afonso Tavares Leite
Prefeito Municipal



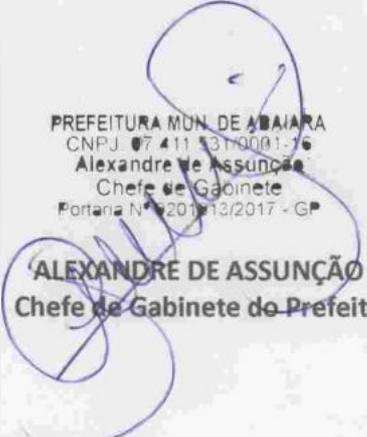
ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ABAIARA
Uma nova cidade, Uma nova historia

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins e especialmente, para que sirva de documento junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Ceará, que a Lei Municipal Nº 413/2017, de 25 de Abril de 2017, que “AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ABAIARA, CEARÁ, CELEBRAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DE ABAIARA, CEARÁ E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, foi publicada no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal de Abaiara, local destinados à divulgação dos atos oficiais do município conforme disposto na Lei Orgânica Municipal do município de Abaiara, Ceará.

O referido é Verdade. Dou fé.

Abaiara/CE, 25 de Abril de 2017.


PREFEITURA MUN. DE ABAIARA
CNPJ: 07.411.531/0001-76
Alexandre de Assunção
Chefe de Gabinete
Portaria Nº 201/13/2017 - GP
ALEXANDRE DE ASSUNÇÃO
Chefe de Gabinete do Prefeito